

EDITAL Nº04/2025**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO FORTALECIMENTO SUSTENTÁVEL – 2025**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e Microempreendedores Individuais que tenham, como atividade principal, a comercialização de soluções (produtos e/ou serviços) para problemas ambientais, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto Fortalecimento Sustentável, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto Fortalecimento Sustentável, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas para alcançar os objetivos do projeto previstos neste Edital, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução conforme previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O setor de negócios de impacto ambiental no Rio de Janeiro está em crescimento, impulsionado pela demanda por soluções sustentáveis e pela transição para uma economia verde. No entanto, desafios como acesso a capital e burocracia ainda precisam ser superados.

A 1ª edição do projeto (2024) capacitou 40 negócios com temas como estratégia, finanças e vendas, além de mentorias especializadas.

A 2ª edição atenderá mais 40 negócios nos estágios de operação e expansão, oferecendo, 06 (seis) horas de mentorias, 24 (vinte e quatro) horas de consultoria e 16 horas de instrutoria para cada empreendimento, fortalecendo o ecossistema de impacto ambiental no estado, com previsão de execução de **agosto a novembro**.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Capacitar 40 negócios de impacto ambiental em atividade no Estado do Rio de Janeiro.

O programa é composto por uma trilha de capacitação para negócios de impacto ambiental selecionados que possibilitará a aceleração de cada negócio, dentro da sua necessidade individual, com uma avaliação inicial e realização de planos de ação por negócios. Ao longo de quatro meses, os empreendedores receberão apoio continuado de uma equipe multidisciplinar de especialistas, composta por mentores de impacto ambiental, consultores de mercado e analistas de empreendedorismo, que os ajudarão a entender o momento do seu negócio e vencer desafios.

a) Mentorias:

Os negócios serão acompanhados por mentores para acompanhar o seu desenvolvimento até o final do programa. Cada negócio terá direito a 06 (seis) horas de mentoria. Será realizado um diagnóstico para que a maturidade do negócio seja avaliada, bem como será utilizada a ferramenta canvas.

b) Consultorias:

Os consultores são especialistas funcionais que atuarão para ajudar o negócio a resolver questões específicas previamente pactuadas entre empreendedor e consultor.

Cada negócio terá direito a 24 (vinte e quatro) horas de consultoria (individual) em 04 temáticas para serem trabalhadas no decorrer do projeto. As horas deverão ser utilizadas durante a execução do projeto e agendadas previamente com a equipe do SEBRAE/RJ (profissionais credenciados do SGF).

Abaixo as temáticas que serão trabalhadas durante as consultorias:

- Planejamento Empresarial;
- Gestão de Processos Empresariais;
- Gestão Econômico/Financeira;
- Marketing e Vendas.

c) Instrutorias/Oficinas

Serão realizadas 16h de oficinas (coletivas) com as empresas participantes do projeto.

As temáticas escolhidas são:

- Apresentação de negócios
- Modelo de negócios de impacto
- Fotografia para mídias digitais
- Comércio eletrônico

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até 04 meses, iniciando em agosto de 2025 e com término previsto para novembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas que tenham, como atividade principal, a comercialização de soluções (produtos e/ou serviços) para problemas ambientais e estejam estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar legalmente constituído no Estado do Rio de Janeiro;
- c) Estar enquadrado como Microempreendedor Individual ou Microempresa;
- d) Ter um negócio/atividade principal (produtos e/ou serviços) considerados de impacto ambiental; ou que tenha relação comprovada entre seus produtos/serviços e a solução de problemas ambientais.
- e) Ter disponibilidade para participar das capacitações no prazo estabelecido.

O que define um Negócio de Impacto Ambiental:

- Compromisso com o monitoramento do impacto gerado;
- Solução de impacto ambiental é a atividade principal do negócio;
- Busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado;
- Intencionalidade de resolução de um problema ambiental.

Para garantir que os participantes deste processo seletivo estejam alinhados aos objetivos do edital, serão consideradas aptas as pessoas jurídicas que atendam aos seguintes critérios:

Atividade Principal Compatível:

O CNPJ deve ter como atividade principal a comercialização de soluções (produtos e/ou serviços) para problemas ambientais.

Serão priorizados os empreendimentos enquadrados nos seguintes CNAEs:

Gestão de Resíduos e Reciclagem:

- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 3822-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3831-9/00 – Recuperação de materiais metálicos
- 3832-7/00 – Recuperação de materiais não metálicos
- 3900-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Energias Renováveis e Eficiência Energética:

- 3511-5/01 – Geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis
- 3514-0/01 – Comércio de energia elétrica de fontes renováveis
- 7119-7/17 – Consultoria em eficiência energética

Gestão Hídrica e Saneamento:

- 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água
- 3700-5/00 – Gestão e tratamento de esgoto

Agricultura Sustentável e Produtos Ecológicos:

- 0121-1/01 – Cultivo de produtos orgânicos
- 1031-7/00 – Fabricação de conservas ecológicas de frutas e vegetais
- 4620-4/02 – Comércio atacadista de insumos agrícolas não-agressivos ao meio ambiente

Construção Sustentável e Arquitetura Verde:

- 2330-3/01 – Fabricação de materiais de construção sustentáveis
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura com foco em sustentabilidade
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia ambiental

Consultoria e Soluções Ambientais:

- 7119-7/06 – Serviços de consultoria em meio ambiente
- 7490-1/05 – Serviços de certificação ambiental

Flexibilidade para Outras Atividades:

Negócios com CNAEs não listados acima poderão ser considerados, desde que apresentem uma justificativa ou comprovação clara de como suas atividades impactam positivamente o meio ambiente.

3. Inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **09/06/25 a 09/07/25** por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-fortalecimento-sustentavel>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **40 (quarenta) vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 - O processo de seleção terá os seguintes critérios e pontuação:

Critérios de Elegibilidade (Eliminatórios)

Formalização: CNPJ ativo / Portes MEI e ME.

Localização: Empresas sediadas no Rio de Janeiro ou com atuação no estado.

Atividade Econômica: CNAE compatível com sustentabilidade e impacto ambiental ou comprovação de atividades que possuam impacto ambiental relevante.

Critérios de capacidade técnica e inovação (Classificatórios)

- Inovação tecnológica ou metodológica (uso de novas tecnologias e/ou abordagens para promover o desenvolvimento sustentável, com foco em reduzir impactos ambientais, sociais e econômicos) – **2 pontos**
- Experiência com sustentabilidade (cursos, formação acadêmica e/ou experiência profissional anterior na área) – **2 pontos**

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **itens 2.1 e 2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no **item 5** deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério **“Experiência com sustentabilidade”** do item 5.1, deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério **“Inovação tecnológica e/ou metodológica”** do item 5.1, deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será considerada a ordem de inscrição.

6.1.4 A Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das empresas, com base nos critérios e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A lista de classificados será contactada por e-mail e/ou telefone até o dia 14/07/2025.

A Central de Relacionamento do Sebrae irá fazer até 3 (três) tentativas de contato para informar a classificação e confirmar o comparecimento dos MEI e ME classificados nas atividades contempladas no Projeto.

7.2 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

7.3 Após as 3 (três) tentativas de contato e confirmações descritas no item acima, a listagem final dos classificados será publicada no dia 21/07/25 por meio do site do Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br).

7.4 Caso as empresas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para sustentabilidadeediversidade@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Contestação ao resultado da Seleção Edital Fortalecimento Sustentável”, solicitando revisão no dia 23/07/2025, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 25/07/2025.

8. Informações Complementares

8.1 As 40 pessoas jurídicas selecionadas participarão do Projeto Fortalecimento Sustentável, em atividades ao longo de 04 meses, que contribuirão para aprimorar a gestão e impulsionar o crescimento de negócios de impacto ambiental.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc.

8.4 Poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que esta também possua poder de decisão.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso

agendadas, serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado, ou na Sede do SEBRAE/RJ, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 171, Centro.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto Fortalecimento Sustentável deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Mentorias

Os negócios serão acompanhados por mentores para acompanhar o seu desenvolvimento até o final do programa. Cada negócio terá direito a 06 (seis) horas de mentoria. Será realizado um diagnóstico para que a maturidade do negócio seja avaliada, bem como será utilizada a ferramenta canvas.

10.2 Ação 02: Consultorias

Os consultores são especialistas funcionais que atuarão para ajudar o negócio a resolver questões específicas previamente pactuadas entre empreendedor e consultor.

Abaixo as temáticas que serão trabalhadas durante as consultorias:

- Gestão de Processos Empresarial
- Plano de Negócios
- Controles Financeiros e Plano de Contas
- Custos e Formação de Preço

Cada negócio terá direito a 24 (vinte e quatro) horas de consultoria, com **04 (quatro) temas que serão trabalhadas no decorrer do projeto**. As horas deverão ser utilizadas

durante a execução do projeto e agendadas previamente com a equipe do SEBRAE/RJ (profissionais credenciados do SGF).

10.3 Ação 03: Oficinas coletivas nas temáticas

Está prevista a realização de 16h (dezesesseis) horas de instrutorias com as empresas participantes do projeto

- Oficina - Modelagem para Negócios de Impacto
- Oficina - Pitch Eficaz
- Oficina - Fotografando para Mídias Digitais
- Oficina - Estratégias de Vendas do E-Commerce

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual e CNPJ com a finalidade de convocação para as atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **SEBRAE/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail sustentabilidadeediversidade@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Fortalecimento Sustentável”.

11.14 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do Sebrae/RJ, por meio do e-mail sustentabilidadeediversidade@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Fortalecimento Sustentável”.

12. Cronogramas

12.1 Cronograma de Execução do Edital

Edital Projeto Fortalecimento Sustentável	2025
Período de Inscrição	09/06/2025 a 09/07/2025
Divulgação da Lista de Empresas Seleccionadas	21/07/25
Recurso do Resultado da Seleção	23/07/25
Resposta do Recurso	25/07/25
Previsão de Início das Atividades	08/25